

liário Oficia OO MUNICÍPIO DE JI-PARAN



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2342

Ji-Paraná (RO). 29 de junho de 2016

SUMÁRIO

ATO NORMATIVO..... TERMO DE RATIFICAÇÃO AGERJI..PÁG. 01

ATO NORMATIVO

ATO NORMATIVO N°006/2016

Altera Modificações no Ato Normativo nº 001/2015 de 19 de maio de 2015 e Ato Normativo nº 005/ de 24 de junho de 2016 e dá outras providências. O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhes conferem o Artigo 1º, da Lei Municipal 2593, de 19 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Excluido Ato Normativo nº 001/15 de 19 de maio de 2015 o usuário Frigorífico Tangará Ltda (Matriz), antes qualificado como responsável tributário, para reter o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-QN aos cofres municipais de Ji-Paraná e **Acrescenta ao Ato Normativo n**º 005 de 24 de junho de 2016, os usuários ora qualificados como responsáveis tributários, devendo reter o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN aos cofres municipais de Ji-Paraná.

DESCRICAO LXXVIIFrigorífico Tangará Ltda (Filial)

CNPJ

07.141.937/0003-98

Art. 2º. Este Ato Normativo entra em vigor a partir de 1º de julho de 2016.

Ji-Paraná, 28de junho de 2016.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA

Secretário Municipal de Fazenda Dec. Municipal nº 5689/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO AGERJI



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná

Agência Reguladora de Serviços AGERJI



Processo nº 22-7/2016

Interessado: AGERJI

Assunto : Taxas do DETRAN.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/20136

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO nº 683/PGM/PMJP/2016 prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8,666/93 e suas alterações.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Diretoria de Contabilidade para empenho.

Ji-Parané, 28 de junho de 2016

nº 6157/GAB/PM/JP/2016



Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos ultimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



Fundação Cultural Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108 BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO **TELEFONE: 3421-2263**



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO



Diário Oficial

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ii-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires

Marcito Pinto Vice-Prefeito

José Antônio Cisconetti

Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Laline Gracia Gomes Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos

Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social